

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

**ADITAMENTO Nº 01/2018-UFPI, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**ADITAMENTO AO EDITAL Nº 23/2017-UFPI, DE 04/12/2017, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPI MODALIDADE PRESENCIAL - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018**

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no exercício da Reitoria, retifica data e acrescenta alínea no Edital Nº 23/2017-UFPI, de 04/12/2017, relativo ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPI, modalidade presencial, no 1º semestre letivo de 2018, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

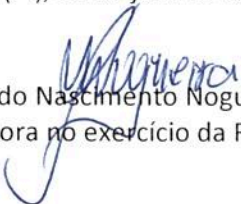
2.6 Os candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverão encaminhar questionário, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/nausisu](http://www.ufpi.br/nausisu), e anexar laudo médico (constando nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado) emitido nos últimos 12 meses, e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de 04/01/2018 a 12/01/2018. O resultado da análise será publicado por meio de edital na página [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) no dia 15/01/2018.

**Leia-se:**

2.6 Os candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409/16 deverão encaminhar questionário, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/nausisu](http://www.ufpi.br/nausisu), e anexar laudo médico (constando nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado) emitido nos últimos 12 meses, e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de **04/01/2018 a 14/01/2018**. O resultado da análise será publicado por meio de edital na página [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) no dia 15/01/2018.

- a) Os candidatos que pretendem fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, que não enviarem a documentação para análise e emissão de parecer prévio pela Comissão de Avaliação do NAU/UFPI, podem apresentar, no ato da matrícula institucional, o questionário, devidamente preenchido, laudo médico e demais documentos comprobatórios, ficando condicionada sua matrícula ao deferimento da análise.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2018.

  
Nadir do Nascimento Nogueira  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria